



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Crescimento com Desenvolvimento

MENSAGEM Nº 006/2018

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Senhor Presidente,

Vimos pelo o presente, para apresentar a essa Augusta Casa Legislativa o **Projeto de Lei Nº 006/2018** em anexo, que **“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial”** no Município de Iracema-CE..

Aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências, meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

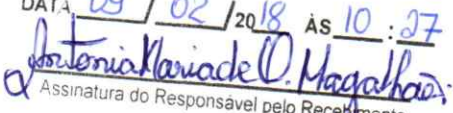

JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES
Prefeito Municipal

APROVADO EM: 06 / 04 / 2018

08 VOTOS FAVORÁVEIS
VOTOS CONTRÁRIOS
ABSTENÇÕES
AUSÊNCIAS


Antônio Erivaldo Magalhães Moura
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Antonio Erivaldo Magalhães Moura
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMA-CEARÁ
Recebi hoje e PROTOCOLADO sob nº 150/2018
DATA: 09 / 02 / 2018 ÀS 10 : 27

Assinatura do Responsável pelo Recebimento



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Crescimento com Desenvolvimento

PROJETO DE LEI Nº 006/2018

07 DE FEVEREIRO

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Iracema-CE, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), destinado à inclusão de ações e elementos de despesa orçamentária ao vigente Orçamento do Município de Iracema, com vistas ao aperfeiçoamento da execução orçamentária durante o Exercício Financeiro de 2018, conforme discriminado abaixo:

09 01 15 452 1001 2.068 Participação no Consórcio Municipal para Aterro de Resíduos Sólidos – Unidade Limoeiro do Norte	
3.3.71.70.00 Rateio p/ Part.em Consórcio Público	20.000,00
TOTAL GERAL	20.000,00

Art. 2º A dotação criada através do presente Crédito Adicional Especial utilizará como Fonte de Recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º. III da Lei Nº. 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

09 01 15 122 0100 2.060 Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Serviços Públicos	
Civil 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant.Fixas Pessoal	20.000,00
TOTAL GERAL	20.000,00

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir créditos suplementares até o limite do total da Despesa autorizada na Lei Orçamentária para o Exercício de 2018, com a finalidade de reforçar a dotação ora criada, utilizando como fonte de recursos compensatórios, quaisquer das disponibilidades referidas no Art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Fica automaticamente incluído no Plano Plurianual 2018-2021, as ações criadas através da presente Lei, por determinação do contido no artigo 5º, § 5º e artigo 16, da Lei Complementar 101/2000 - LRF.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Iracema-CE, 07 de fevereiro de 2018.

José Juarez Diógenes Tavares
Prefeito Municipal

Rua Delta Holanda – 19 – Centro – Cep: 62.980-000 - Iracema-Ceará – Fone: 088 – 3428-1512
CNPJ: 07.891.658/0001-80 dec20051